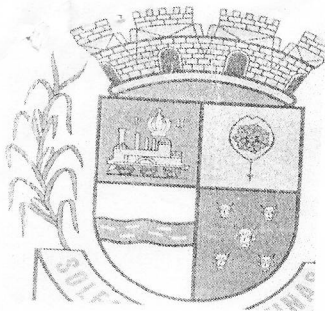




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25/11/2025

“Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Informática na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências”

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

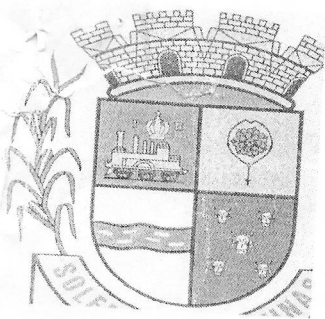
Cargo	Quantidade	Forma de Investidura	Remuneração
Professor de Informática	02	Efetivo	R\$ 4.048,92

Parágrafo Primeiro: O cargo criado neste artigo terá como atribuições, carga horária e requisitos para investidura o discriminado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Segundo: O remuneração do servidor com pós-graduação deverá observar a Lei Municipal nº 816/2006.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Soledade de Minas, 25 de novembro de 2025

Lúcio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS
Julgado objeto de deliberação por
unanimidade encaminhado às
comissões competentes para apreciação.
Sala das Sessões 01/12/25
Paulino Maciel Bacelar
Presidente

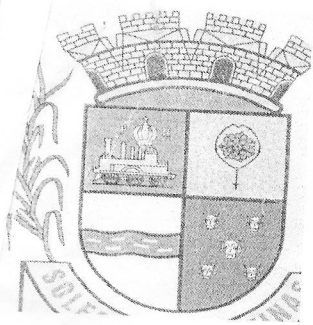
Paulino Maciel Bacelar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS
Aprovado em primeira discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 08/12/25
Paulino Maciel Bacelar
Presidente

Paulino Maciel Bacelar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS
Aprovado em segunda discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/12/25
Paulino Maciel Bacelar
Presidente

Paulino Maciel Bacelar
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO:

Título do Cargo: Professor de Informática

Requisito/Formação: Licenciatura em Informática

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições:

- I - Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas que integrem a informática educacional ao currículo escolar;
- II - Elaborar e executar planos de aula e projetos voltados à utilização das tecnologias digitais como ferramenta de ensino e aprendizagem;
- III - Assessorar professores e demais servidores na utilização pedagógica de recursos tecnológicos;
- IV - Zelar pela conservação e adequada utilização dos equipamentos de informática sob sua responsabilidade;
- V - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades institucionais do magistério municipal.
- VI - Desempenhar outras tarefas afins.

[Handwritten signature]

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
Objeto : Conforme Projeto de Lei - Professor de Informatica					
Cria o cargo de Professor de Informatica - Departamento de Educação					
	Folha 2025		Folha 2025	Folha 2026	Folha 2027
Previsão do Gasto de Pessoal em 2025	15.784.510,11	0,00	15.784.510,11	17.047.270,92	18.388.954,28
Salário Professor de Informatica - R\$ 4.048,92	52.635,96		52.635,96	52.635,96	55.267,76
Obrigações Patronais	11.579,91		11.579,91	11.579,91	12.158,91
	15.848.725,98	0,00	15.848.725,98	17.111.486,79	18.456.380,94
GASTOS COM PESSOAL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		2025			
DESP. C/ PESSOAL EM 2025		35.140.890,13	35.140.890,13	36.897.934,64	38.742.831,37
% DE DESP. C/ PESSOAL EM 2025		15.784.510,11			
DESP C/PESSOAL PROJETA C/ DESP.CRIADA		44,92%			
% COM PESSOAL PROJETADO C/ DESP.CRIADA			15.848.725,98	17.111.486,79	18.456.380,94
				46,38%	47,64%

Considerado que o percentual do Estimado do Gasto de Pessoal de 2025 (44,92%) ficou abaixo do limite legal da LRF (54,00% da RCL) Foi calculado o impacto financeiro para criação do cargo, conforme tabela acima.
Foi aplicado uma estimativa de aumento de receita em 2026 de 5% e 2027 de 5%, sendo assim estima-se que o Gasto com Pessoal no exercício de 2025 será 45,10%.

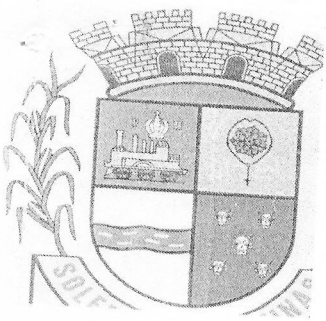
Limite 90%	48,60
Limite Prudencial 95%	51,30
Limite Legal	54,00

Declaração do Ordenador

Para fins do disposto no art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento em análise correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de Empenhamento para o exercício financeiro de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento do poder executivo, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Soledade de Minas - MG - 24 de novembro de 2025.

Lucio Antonio Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Informática na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências"*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITE: URGENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

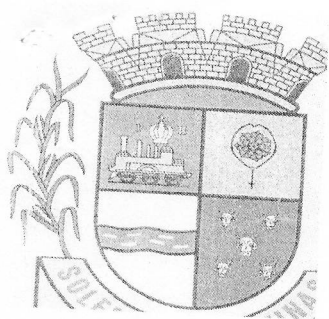
O projeto de lei em questão: *"Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Informática na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências"*

Destaca-se a importância do desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à inclusão e ao aprimoramento do uso de tecnologias da informação e comunicação no ambiente escolar.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevê o desenvolvimento de competências gerais que dialogam diretamente com a área da Computação, especialmente no que se refere à cultura digital, ao pensamento científico, crítico e criativo e à responsabilidade social no uso das tecnologias.

O documento "Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC" organiza competências, habilidades e objetivos de aprendizagem para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, propondo a Computação como campo essencial para o fortalecimento da formação integral dos estudantes.

Assim, a incorporação da Computação ao PPP da escola garante que os estudantes desenvolvam pensamento computacional, ética digital e protagonismo, alinhados às demandas do século XXI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Na oportunidade, ressalta que a criação dos cargos, não ultrapassa o limite legal e orçamentário, visto que o Município está dentro do limite que autoriza a criação do respectivo do cargo, conforme faz prova a "Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em anexo.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 25 de novembro de 2025

Lúcio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas